**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 102/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023**

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023)

***Convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

O candidato relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da convocação.

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **CUIDADOR EDUCACIONAL** |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| VALDEMAR RIBEIRO DE CAMPOS | 18/01/1967 | 3,50 | 16º |

O convocado deverá comparecer ao local indicado munido dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL);

7 - Comprovante de endereço atualizado;

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 02 de maio de 2023.

**EVANIR WOLFF**

Prefeito Municipal de Tapejara